



## Município de Capanema - PR

---

### DECRETO Nº 6.344, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

*Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 173.955,50.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.606, de 09 de dezembro de 2016 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 173.955,50 (cento e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

**ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ATIVIDADE: 09.272.09012-072 – ENCARGOS PREVID DA ADMINISTRAÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 0450 – 3190.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE RECURSO: 551 – COMPENS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS - EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 59,16 (recurso por superávit financeiro)

**ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE**

**UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1640 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

FONTE RECURSO: 495 – ATENÇÃO BÁSICA – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 38.140,96 (recurso por superávit financeiro)

CONTA/ELEMENTO: 1711 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 495 – ATENÇÃO BÁSICA – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 3.000,00 (recurso por superávit financeiro)

**ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE**

**UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-083 – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1850 – 31.90.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

FONTE RECURSO: 495 – ATENÇÃO BÁSICA – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 42.416,56 (recurso por superávit financeiro)

**ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE**

**UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



## Município de Capanema - PR

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-090 – PROGRAMA SAÚDE BUCAL  
CONTA/ELEMENTO: 1910 – 31.90.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS – P CIVIL  
FONTE RECURSO: 495 – ATENÇÃO BÁSICA – EX ANTERIOR  
VALOR: R\$ 15.075,57 (recurso por superávit financeiro)

**ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE**

**UNIDADE: 09.04 – F. M. SAÚDE – DEPTO. DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

ATIVIDADE: 10.301.10012-085 – ATIV DO DEPTO. DE SAÚDE DA FAMÍLIA  
CONTA/ELEMENTO: 2330 – 31.90.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS – P CIVIL  
FONTE RECURSO: 495 – ATENÇÃO BÁSICA – EX ANTERIOR  
VALOR: R\$ 42.273,67 (recurso por superávit financeiro)

**ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE**

**UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 10.304.1001.2-091 – AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS  
CONTA/ELEMENTO: 2140 – 3190.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL  
FONTE RECURSO: 497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – EX ANTERIOR  
VALOR: R\$ 7.098,00 (recurso por superávit financeiro)

**ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**UNIDADE: 11.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

ATIVIDADE: 08.243.0802.6-058 – ATIV DO FUNDO MUN DIR CRIANÇA ADOLESCENTE  
CONTA/ELEMENTO: 2970 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE RECURSO: 880 – ECA/FMDCA – EX ANTERIOR  
VALOR: R\$ 1.243,38 (recurso por superávit financeiro)

**ÓRGÃO: 12.00–SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**UNIDADE: 12.01 – DEPTO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL**

ATIVIDADE: 22.661.22012-222 – ATIV DO DEPTO DE DESENV COML E INDUSTRIAL  
CONTA/ELEMENTO: 3221 – 4420.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
FONTE RECURSO: 851 – T COMPROM 797234/13 – EX ANTERIOR  
VALOR: R\$ 9.019,81 (recurso por superávit financeiro)  
VALOR: R\$ 13.914,15 (recurso por superávit financeiro)  
VALOR: R\$ 1.714,24 (recurso por superávit financeiro)

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 173.955,50**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

|   |            |                  |
|---|------------|------------------|
| <b>Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 851</b> | <b>R\$</b> | <b>24.648,20</b> |
| <b>Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 495</b> | <b>R\$</b> | <b>15.075,57</b> |
| <b>Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 495</b> | <b>R\$</b> | <b>42.273,67</b> |
| <b>Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 495</b> | <b>R\$</b> | <b>38.140,96</b> |
| <b>Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 495</b> | <b>R\$</b> | <b>42.416,56</b> |
| <b>Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 495</b> | <b>R\$</b> | <b>3.000,00</b>  |
| <b>Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 497</b> | <b>R\$</b> | <b>7.098,00</b>  |
| <b>Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 880</b> | <b>R\$</b> | <b>1.243,38</b>  |
| <b>Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 551</b> | <b>R\$</b> | <b>59,16</b>     |



## Município de Capanema - PR

---

**TOTAL DE SUPERÁVIT** **R\$ 173.955,50**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de abril de 2017.

Américo Bellé  
*Prefeito Municipal*